



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA**, CNPJ nº 07.365.005/0001-67, situado na Rua Professor Soeiro, nº 18, bairro de Pau Miúdo, Município de Salvador, Bahia, CEP 40.310-300, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO**, portador do documento de identidade nº 02.303.488-23, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 318.200.265-15, , doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0000399-13, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 02/03/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

ANTÔNIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA,
BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2022

Edital de Chamamento Público n.º 10/2019

Finalidade da Seleção: Formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá .

CNPJ: 07.365.005/0001-67.

Data de criação: 10/11/2001.

Endereço: Rua Professor Soeiro, n.º 18 - Pau Miúdo, Salvador – Ba. CEP: 40310-300.

Telefone:(71)3015-5058 / (71)99245-8513.

Endereço eletrônico: blocodacapoeira@hotmail.com/ tmmanganga@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Antônio Carlos Gomes Conceição.

Endereço: Alameda dos Jasmins, n.º176, Edf.Boulevard Cidade Jardim, apto.402, Candeal/Brotas, Salvador – Ba. CEP:40296-200.

Endereço eletrônico: tonhomateria@hotmail.com

RG/Órgão Expedidor/UF: 2.303.488-23SSP/BA.

CPF: 318.200.265-15

B. OBJETO DA PARCERIA

A Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá incumbiu-se, junto à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), de realizar ações focadas nas orientações da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), atendendo ao eixo Erradicação do Trabalho Infantil. Isto posto, a Entidade Mangangá executará, pelo período de 13 (treze) meses, o Projeto “**CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO**”.O referido Projeto acontecerá, nos municípios de Salvador (BA) e Simões Filho (Região Metropolitana de Salvador), mediante oferta de 10 (dez) Oficinas de Assistência Socioeducativa (voltadas para 250 (duzentos e cinquenta) adolescentes de 12 a 18 anos incompletos) e 10 (dez) Oficinas de Assistência Socioproductiva (voltadas para 250 (duzentos e cinquenta) pais/responsáveis) à famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica e/ou violação de direitos.

Oportuno se torna dizer que estão sinalizados no Projeto “Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro” os apontamentos do PLANO PLURIANUAL — PPA 2016 – 2019, Programa 308 – Inclusão Sócia Produtiva e Mundo do Trabalho; compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Convém ressaltar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) menciona que *“trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os(as) não só de frequentar a escola e estudar normalmente, mas também de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades e habilidades. Antes de tudo, o trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos e dos direitos e princípios fundamentais no trabalho, representando uma das principais antíteses do trabalho decente”*. Outro entendimento da problemática é o indicado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): *“trabalho infantil é toda atividade laboral, remunerada ou não, de menores de 14 anos. Acima dos 14 anos é permitido o trabalho sob o regime da aprendizagem e, aos que possuem 16 anos e menos que 18, o trabalho é permitido, desde que respeitadas as condições estabelecidas pela lei, que o proíbe em casos de trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno ou que coloque em risco o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do adolescente.”* Posta assim a questão, é de se dizer, de modo geral, que o propósito do Projeto “CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO” é combater ao trabalho infantil através de oficinas socioeducativas (atividades culturais, esportivas e artesanais) voltadas para conscientização de 250 adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) e oficinas socioproductivas (250 pais/responsáveis) direcionadas para o aprendizado de práticas para autonomia de renda e fortalecimento dos vínculos familiares.

Destaca-se que embora exista legislação enquadrando o trabalho infantil como ato ilegal, esse fenômeno ainda é bastante recorrente nos dias atuais, visto que existem fatores culturais que cooperam para a sua continuidade. E é nesse cenário de naturalização e de invisibilidade do trabalho infantil que o Projeto “Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro” atuará desenvolvendo atividades socioeducativas e socioproductivas, no município de Simões Filho (Região Metropolitana de Salvador – RMS, com apoio da filial da Associação Afro Mangangá) e em 09 (nove) bairros do município de Salvador, conforme relação abaixo:

1. Nazaré – com o apoio do Colégio Severino Vieira;
2. Nordeste de Amaralina - com a parceria do Centro de Desenvolvimento Social e Urbano–CSU;
3. Nova Brasília - participação da filial da Associação Afro Mangangá;
4. Pernambucoés - participação da filial da Associação Afro Mangangá;
5. Rio Sena - participação da filial da Associação Afro Mangangá;

6. Caixa D'Água – com a parceria da Escola Parque;
7. Pau Miúdo – com o apoio do Colégio Marques de Maricá;
8. Canabrava – apoio da filial da Associação Afro Mangangá;
9. Tancredo Neves – apoio da filial da Associação Afro Mangangá.

O trabalho infantil é um problema social multideterminado. Dentre os vários fatores e condições sócio-políticas que se interrelacionam gerando as condições para que exista o trabalho infantil em uma determinada sociedade, destacam-se a pobreza, os padrões culturais tanto de gênero como intergeracionais, a permissividade social, a falta de oportunidades, a falta de cobertura, qualidade e cumprimento da obrigatoriedade da educação, em ocasiões combinados com situações intra-familiares. Além disso, agrega-se a incapacidade institucional e/ou a ausência de medidas enérgicas e duradouras por parte dos países para combatê-lo (OIT, 2007) [1].

Nesse triste contexto de trabalho infantil, o Projeto atuará utilizando a capoeira como principal ferramenta de mobilização e de divulgação dos maléficos do trabalho infantil e de conscientização da população local dessa problemática. Assim, com essa ideia de conscientização e de sensibilização, serão realizadas 10 (dez) rodas de capoeira nas sinaleiras dos bairros escolhidos, dos municípios de Salvador e Simões Filho. Registra-se que a ação envolverá captação do público prioritário para participação do Projeto, distribuição de panfletos com informações de combate à exploração do trabalho infantil e utilização de banner contendo informações das atividades do Projeto “Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro”.

A capoeira pode ser tratada como importante elemento cultural e educacional por envolver a perspectiva de compreensão integral do corpo, considerando aspectos da expressão corporal, musical, social, ritualístico e filosófico, com possibilidade de se discutir valores como solidariedade, coletividade, cooperação, companheirismo e autonomia, perspectivando tornar-se sujeito de sua história. Devido ao seu histórico de luta por libertação da escravização no Brasil, a Capoeira é uma prática de libertação por excelência (BREDA, 2010). Seus fundamentos e seu universo simbólico podem promover a conscientização de situações de opressão devido ao processo de colonização.[2]

Outra atividade que o Projeto “Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro” realizará será roda de conversa. A escolha pelas rodas de conversa sustentou-se no entendimento de ser uma atividade libertadora (para pessoas excluídas socialmente) devido a possibilidade de espaço dos participantes para fala, questionamentos, reflexões e desconstrução de dúvidas. Essas rodas de conversa serão voltadas para a população das comunidades locais de atuação do Projeto e contarão com apoio de parceiros da Entidade Mangangá. Nessas atividades serão abordadas 10 (dez) temáticas diretamente relacionadas ao eixo erradicação do trabalho infantil. A proposta das rodas mirou na propagação de informações de trabalho decente e na discussão de conteúdos que provoquem tanto o fortalecimento dos vínculos familiares de crianças/adolescentes quanto a sensibilização e a conscientização da problemática trabalho infantil.

O espaço da roda de conversa intenciona a construção de novas possibilidades que se abrem ao pensar, num movimento contínuo de perceber – refletir – agir – modificar, em que os participantes podem se reconhecer como condutores de sua ação e da sua própria possibilidade de “ser mais”. [3]

Confirmando o olhar para ações de enfrentamento ao trabalho infantil, o Projeto, realizará 20 (vinte) Oficinas, das quais 10 (dez) serão do tipo socioeducativas e 10 (dez) da categoria socioproductivas, em Salvador e Simões Filho (RMS). As oficinas socioeducativas terão como público prioritário adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) e serão atividades (culturais, esportivas e artesanais) que abordarão conteúdos que tenham conexão com a questão do enfrentamento ao trabalho infantil. No que se refere a realização das oficinas socioproductivas (público pais/responsáveis), as atividades serão focadas no aprendizado de práticas produtivas para autonomia de renda e na disseminação de ideias de enfrentamento ao trabalho infantil e de fortalecimento dos vínculos familiares.

É sobretudo importante assinalar que a abordagem do Projeto “CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO” não acontecerá diretamente na criança, mas na estrutura da família. Assim, partindo da abordagem familiar e considerando que a problemática trabalho infantil está presente na realidade das pessoas das localidades de atuação das ações, a estratégia do citado Projeto visa atingir ao público infantil por meio da sensibilização e conscientização de pais, mães e demais familiares. Registra-se ainda que não necessariamente as/os adolescentes beneficiárias(os) das oficinas socioeducativas são filhas(os) dos pais/responsáveis participantes das Oficinas socioproductivas. Outro importante destaque, em relação a execução do Projeto, é que as ações (rodas de conversa, rodas de capoeira e oficinas) acontecerão uma vez por mês e no mesmo dia, em formato mútuo de atividades.

Tendo em vista o cenário pandêmico (COVID-19), destaca-se, ainda, que o Projeto “CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO” ocorrerá respeitando protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70°.

No fim, da execução do Projeto “CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO”, são esperados os seguintes resultados: Através dos processos formativos de curta duração (oficinas, rodas de capoeira, rodas de conversas), espera-se a conscientização do público beneficiário (direto e indireto) do Projeto, sobre temas de erradicação do trabalho infantil e correlacionando-os aos princípios da ABTD; Por meio das oficinas socioproductivas, busca-se certificar 250 pais/responsáveis e, assim, apoiar a inclusão produtiva (atualização, complementação e/ou ampliação de conhecimentos significativos) para empoderamento coletivo e atuação nos processos de autonomia de renda; Mediane oficinas socioeducativas, busca-se a certificação de 250 adolescentes (12 e 18 anos incompletos) por meio do fortalecimento de práticas educativas em temas relacionados ao enfrentamento do trabalho infantil.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As ações e atividades previstas no projeto Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro visam promover orientações para trabalho decente, prevenir e criar formas de eliminar o trabalho infantil, já que mundo afora e também no Estado da Bahia, crianças e adolescentes são exploradas para realizarem trabalhos inadequados, inapropriados suas faixas etárias.

Assim, é intenso o uso e exploração da mão de obra infantil no campo, nas ruas e em serviços domésticos, com a justificativa de que auxiliam na renda familiar. Todavia, a realidade de mostra que as consequências são danosas ao desenvolvimento psíquico, físico, moral e social das crianças, jovens e adolescentes submetidos a esse tipo de exploração. Nesse sentido, o Brasil firmou o compromisso internacional de eliminar o trabalho infantil, para tanto ratificou as duas principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT – a Convenção n.º 138 que dispõe sobre a idade mínima para admissão no emprego e a de n.º 182 Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil, sendo que o [Decreto n.º 6.481 de 2008](#) descreve a lista das piores formas de Trabalho Infantil. A escravidão, a exploração sexual, atividades ilícitas e insalubres são as piores formas consideradas internacionalmente como hediondas e inaceitáveis, as quais também são repudiadas pelo Brasil que adota o sistema de proteção integral à criança.

Nos termos do art.227 da Constituição Federal de 1988 tanto a família, quanto o Estado e a sociedade em geral possuem o dever de estabelecer as condições necessárias com absoluta prioridade para garantir-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e outros. Pois bem, a profissionalização é direito de matriz constitucional, que merece especial atenção no processo de formação do indivíduo. Assim contribuir com a eliminação do trabalho infantil é decorrência lógica da atuação social da Associação Afro Mangangá, que ao longo de sua existência, realiza rodas de capoeira, rodas de conversas e oficinas, utilizando a capoeira como elemento de inclusão social.

O trabalho infantil é aquele realizado por crianças com idade inferior aos 16 anos, salvo na condição de aprendiz, sejam em atividades remuneradas ou não. É perceptível, porém, pequenos grandes centros urbanos brasileiros, inclusive na Bahia, crianças e adolescentes trabalham nas ruas, concentrando-se nas sinaleiras como vendedores ambulantes ou pedintes. Ainda, que tal atuação tenha por justificativa o auxílio na renda familiar, o que de fato ocorre é a ruptura com a infância, perdendo-se com isso a capacidade e condições de desenvolverem-se plenamente. Além disso, o trabalho nas ruas e sinaleiras pode gerar o uso de drogas, iniciação sexual precoce, além de outros males. Desse modo, a Associação Afro Mangangá com a realização de rodas de capoeira nas sinaleiras, rodas de conversas e oficinas de capacitação e informação pretende conscientizar a sociedade sobre a gravidade do labor para crianças e adolescentes.

Com isso para fortalecer a erradicação do trabalho infantil, a Associação Afro Mangangá assume o compromisso com suas ações promover a centralidade do trabalho e sua valorização no estado, nos termos da Agenda Bahia do Trabalho Decente. Além de promover a inclusão social por meio do trabalho e ações que respeitem os princípios e direitos fundamentais do trabalho, gerando mais empregos, com igualdade de oportunidades e utilizando capoeira como

elemento de integração e inclusão.

Atualmente, segundo dados obtidos no sítio eletrônico da OIT, estima-se que 25% (vinte e cinco por cento) do total de crianças realizando trabalho infantil na América Latina é representado pelo Brasil. Na Bahia, a atuação ilegal de crianças ocupadas vem diminuindo, pois o Estado e a sociedade se conscientizam que não compete à criança e ao adolescente a obrigação de garantir o sustento da família. Daí a necessidade de cada vez mais esclarecer sobre o trabalho decente em oposição à crescente falta de oportunidades de emprego para homens e mulheres, sendo que a causa basilar está na erradicação do trabalho infantil que compromete toda formação profissional e pessoal do indivíduo. (https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565212/lang-pt/index.htm).

Por oportuno, o presente projeto e a definição das comunidades a serem contempladas por ele, se justifica diante da própria formação urbanística da capital baiana, uma vez que Salvador com quase três milhões de habitantes, sempre esteve dividida entre cidade alta e cidade baixa, o que favor e seu um desenvolvimento urbanístico marcado pela expansão desordenada e formação de territórios.

Nessa trajetória de configurações e reconfigurações tem-se a consolidação da segmentação do espaço urbano de Salvador dividido entre territórios abastados e territórios populares. Os abastados, assim considerados como tradicionais a exemplo da Graça e Campo Grande e outra parcela compreendida pelos territórios populares, reconhecidos como territórios informais, habitados em sua maioria por negros pobres e desempregados, além de áreas faveladas.

Nesse contexto, a Associação Sócio Cultural Afro Mangangá apresenta com o projeto Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro uma oportunidade de enfrentamento desse grave problema social através de um conjunto de ações sócio educativas, culturais e de geração de renda, a serem desenvolvidas em comunidades periféricas da cidade de Salvador, e região metropolitana, no caso do município de Simões Filho, tendo a capoeira como o elemento central. Escolheu-se, pois, bairros considerados territórios populares que apresentam elevado índice de famílias em estado de vulnerabilidade econômico e social, uma vez que a Associação já desenvolve ali atividades e projetos outros de cunho sócio cultural que interferem diretamente na realidade das comunidades envolvidas.

Considerando ainda que o número de crianças, jovens e adolescentes que realizam trabalho nas ruas é maior nesses territórios populares; os bairros contemplados serão: 1. Nazaré – com o apoio do Colégio Severino Vieira; 2. Nordeste de Amaralina – com a parceria do Centro de Desenvolvimento Social e Urbano–CSU; 3. Nova Brasília com a participação da filial da Associação Afro Mangangá; 4. Pernambuco - participação da filial da Associação Afro Mangangá; 5. Rio Sena - participação da filial da Associação Afro Mangangá; 6. Caixa D'Água – com a parceria da Escola Parque; 7. Pau Miúdo – com o apoio da Associação de Capoeira Raízes e Estilo; 8. Canabrava – apoio da filial da Associação Afro Mangangá; 9. Tancredo Neves – apoio da filial da Associação Afro Mangangá e na Região Metropolitana de Salvador (em Simões Filho) com o apoio da filial da Associação Afro Mangangá.

Nesse contexto, compreendendo o papel da capoeira como instrumento de transformação social e, assim, visando atrair o público-alvo: 250 (duzentos e cinquenta) adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) e 250 (duzentos e cinquenta) pais/responsáveis pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica e violação de direitos. A ação de abertura do Projeto acontecerá através de rodas de capoeira que serão realizadas em sinaleiras de 09 (nove) bairros de Salvador e no município de Simões Filho (RMS). Destaca-se que as rodas de capoeira serão voltadas para conscientização e mobilização do público prioritário, pretende-se com essas atividades promover uma aproximação de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social afastando-os dos riscos sociais e motivando-os na construção de novos projetos de vida. E por meio da mobilização comunitária, promover a integração e sensibilização dos vários agentes culturais existentes nas comunidades, para a defesa dessas crianças em situação de exploração do trabalho, contribuindo assim para a formação de uma rede de proteção integrada em prol do combate ao trabalho infantil.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

E.1 AÇÕES

Ação 1: Realização de 10 (dez) reuniões de articulação e mobilização com representantes de Conselhos Tutelares, Associações Comunitárias e outros para construção de Relatório de Diagnóstico Final de Trabalho Infantil nas Sinaleiras.

Critério de Aceitação: 10 (dez) reuniões de pelo menos 2 horas cada, com parceiros (representantes: Conselhos Tutelares, Associações Comunitárias, outros) e entrega de relatório final de diagnóstico (cenário observado, evidências, resultados alcançados).

Ação 2: Produção de material (informativo, educativo e comunicação) para utilização no Projeto (rodas de capoeira nas sinaleiras, rodas de conversa, oficinas) com vistas à execução e divulgação das ações do Projeto.

Critério de Aceitação: 5000 (cinco mil) panfletos (informações educativas, divulgação do Projeto) 03 banner's (divulgação do Projeto) e 500 (quinhentos) certificados. Todo material deverá estar em conformidade com as diretrizes do Projeto, conter a logomarca (Governo do Estado / SETRE, FUNTRAD, ABTD, OSC Celebrante) e antes da divulgação passar pela aprovação da ASCOM/SETRE.

Ação 3: Apresentação de 10 (dez) Rodas de Capoeira, uma por mês em cada um dos bairros escolhidos (de Salvador e Região Metropolitana - Simões Filho), para mobilização e conscientização.

Critério de Aceitação: Roda de capoeira cada uma com duração de 2 horas e 10 participantes, com média de 100% de frequência. Simultaneamente à apresentação, haverá divulgação do Projeto e distribuição de panfletos contendo informações sobre o combate ao trabalho infantil.

Ação 4: Realização de (dez) rodas de conversa, uma por mês em cada bairro de Salvador e Simões Filho (RMS), abordando temáticas de conscientização e de combate ao trabalho infantil.

Critério de Aceitação: Roda de conversa, cada uma com duração de 2 (duas) horas e 20 (vinte) participantes (população local), com média de 100% de frequência.

Ação 5: Realização de 10 (dez) Oficinas Socioeducativas (250 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos) e de 10 (dez) Oficinas Socioproductivas (250 pais/responsáveis).

Critério de Aceitação: Oficinas de 2 horas cada para 25 (vinte e cinco) pais/responsáveis e 25 (vinte e cinco) adolescentes, com metodologia própria, 100% de frequência e com entrega de kit (calça, camisa) as(aos) beneficiárias(os).

Ação 6: Evento de encerramento do Projeto para apresentação dos resultados alcançados e certificação das(os) beneficiárias(os).

Critério de Aceitação: Evento com duração de 4 horas, abrangendo atividades culturais em espaço aberto, com público mínimo visitante de 100 (cem) pessoas.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas

relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I e II)					
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
OBJETIVO DA PARCERIA Combater ao trabalho infantil através de oficinas socioeducativas (atividades culturais, esportivas e artesanais) voltadas para conscientização de 250 adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) e oficinas socioprodutivas (250 pais/responsáveis) direcionadas para o aprendizado de práticas para autonomia de renda e fortalecimento dos vínculos familiares	Indicador 1: N.º de participantes nas Oficinas Socioeducativas e Socioprodutivas	Cadastrados	-Fichas de cadastros					250	
	Indicador 2: Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os)	Certificados	-Lista de entrega de Certificados						
	Indicador 3: Reuniões de mobilização e articulações realizadas	Reuniões	-Lista de Presença, -Registro Fotográfico	1	1	1	1	1	1
	Indicador 4: Projeto finalizado e resultados sistematizados	Relatório final	-Relatório Final de Diagnóstico de Trabalho Infantil nas Sinaleias						
Ação 1: Realização de 10 reuniões de articulação e mobilização e elaboração Relatório Final de Diagnóstico de Trabalho Infantil nas Sinaleias									
Ação 2: Produção de material (informativo, educativo e comunicação)	Indicador 5: N.º de peças (informativas, educativas, comunicativas) utilizadas no Projeto	5000 panfletos, 03 banner's e 500 certificados	-Layout, -Foto de utilização das peças; -Nota Fiscal	500 panfletos	500 panfletos	500 panfletos	500 panfletos	500 panfletos	500 panfletos

AÇÕES	Ação 3: Realização de rodas de capoeira em cada um dos 09 bairros de Salvador e em Simões Filho (RMS)	Indicador 6: N.º de rodas de capoeira realizadas ao mês, conforme sinaleiras selecionadas	Rodas de capoeira realizadas	-Registro Fotográfico com identificação da ação (local, data)	1	1	1	1	1	1
		Indicador 7: Quantidade de participantes das rodas de capoeira	Quantidade de participantes	-Lista de presença	10	10	10	10	10	10
		Indicador 8: N.º de rodas de conversas realizadas	Rodas de conversas realizadas	-Registro Fotográfico com identificação da ação (local, data)	1	1	1	1	1	1
	Ação 4: Realização de rodas de conversas, uma por mês em cada um dos 09 bairros de Salvador e em Simões Filho (RMS)	Indicador 9: Quantidade de participantes das rodas de conversa	Quantidade de participantes	-Lista de presença	20	20	20	20	20	20
		Indicador 10: N.º de oficinas socioeducativas realizadas ao mês, com 25 participantes por atividade	Oficinas	-Registro Fotográfico -Lista de Presença	1	1	1	1	1	1
	Ação 5: Realização de 10 Oficinas Socioeducativas (250 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos) e de 10 Oficinas Socioprodutivas (250 pais/responsáveis)	Indicador 11: N.º de oficinas socioprodutivas realizadas ao mês, com 25 participantes por atividade	Oficinas	-Registro Fotográfico -Lista de Presença	1	1	1	1	1	1

	Indicador 12: % de frequência das(os) beneficiárias(os) nas oficinas	Percentual	-Controle de frequência	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 6: Evento de encerramento do Projeto	Indicador 13: Exposição de dados das atividades realizadas no Projeto e entrega dos certificados	Evento	-Registro Fotográfico -Vídeo						

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações (rodas de conversa, rodas de capoeira e oficinas) do Projeto “Capoeira na Sinaleira com Mangangá de Bairro a Bairro” acontecerão uma vez por mês e no mesmo dia, em formato mutirão de atividades. As atividades do Projeto contarão com o apoio de representantes dos Conselhos Tutelares, escolas, Associações Comunitárias, outros. Essas articulações apoiarão a mobilização do público-alvo e a organização dos espaços dentro das localidades de abrangência. Assim, o Projeto acontecerá no município de Simões Filho (Região Metropolitana de Salvador – RMS, com apoio da filial da Associação Afro Mangangá) e em 09 (nove) bairros do município de Salvador, conforme relação abaixo:

1. Nazaré – com o apoio do Colégio Severino Vieira;
2. Nordeste de Amaralina - com a parceria do Centro de Desenvolvimento Social e Urbano–CSU;
3. Nova Brasília - participação da filial da Associação Afro Mangangá;
4. Pernambués - participação da filial da Associação Afro Mangangá;
5. Rio Sena - participação da filial da Associação Afro Mangangá;
6. Caixa D’Água – com a parceria da Escola Parque;
7. Pau Miúdo – com o apoio do Colégio Marques de Maricá;
8. Canabrava – apoio da filial da Associação Afro Mangangá;
9. Tancredo Neves – apoio da filial da Associação Afro Mangangá.

Cumprir ratificar que a capoeira será a principal ferramenta de mobilização, conscientização e de divulgação dos maléficos do trabalho infantil. E assim, do uso dessa estratégia se justifica a aquisição de instrumentos (berimbau, pandeiro, atabaque, agogô, reco-reco, biriba crua, caxixi, cabaça, baqueta) e de uniformes (calças e camisas). Como forma de estímulo, os uniformes de capoeira serão doados as(aos) participantes. Outra importante aquisição para execução do Projeto são os tecidos de algodão, esse material será utilizado nas oficinas de tranças e turbantes.

Convém destacar que haja vista o cenário pandêmico (COVID-19), assinala-se que o Projeto “CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO” ocorrerá respeitando os protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70°.

1) REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE ARTICULAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE DIAGNÓSTICO DE TRABALHO INFANTIL NAS SINALEIRAS

No decorrer da execução do Projeto serão adotadas estratégias de articulação e mobilização de parceiros (representantes: Conselhos Tutelares, Associações Comunitárias, outros), no intuito de obter contribuição tanto para divulgação das oficinas e rodas (conversa e capoeira) quanto para construção de Relatório Final de Diagnóstico de Trabalho Infantil. Para tanto, serão realizadas 10 (dez) reuniões com esses parceiros. Informa-se que o Relatório Final de Diagnóstico de Trabalho Infantil conterá o cenário observado no ambiente de realização do Projeto (distribuição espacial de crianças e adolescentes nas sinalleiras, caracterização (faixa etária, escolaridade, outros)), as evidências de todas as atividades, bem como os resultados alcançados em cada meta.

2) PRODUÇÃO DE MATERIAL (INFORMATIVO, EDUCATIVO E COMUNICAÇÃO)

Serão produzidos materiais (informativo, educativo, comunicação) gráficos com o objetivo de propagandear o Projeto executado pela OSC Mangangá, em parceria com a SETRE, bem como promover mensagens de combate ao trabalho infantil. Ainda nessa atividade será realizada a elaboração gráfica de certificados e demais materiais necessários ao desenvolvimento do projeto.

3) RODAS DE CAPOEIRA

Serão realizadas 10 (dez) rodas de capoeira, uma vez por mês durante os 13 (treze) meses de execução, nas sinalleiras em cada uma das 10 (dez) localidades de atuação do Projeto. Cada roda terá 2 horas e conterá com 10 (dez) participantes. A ideia é, no momento em que as sinalleiras estiverem fechadas, chamar atenção do público local através de rodas de capoeira. E, simultaneamente às apresentações, os membros/instrutores da Mangangá distribuirão panfletos com conteúdo educativo abordando questões para “Enfrentamento ao Trabalho Infantil.” As apresentações servirão tanto para ações de conscientização quanto para divulgação do Projeto, atração do público-alvo.

4) RODAS DE CONVERSAS

Serão realizadas 10 (dez) rodas de conversa, uma vez por mês durante os 13 (treze) meses de execução, para a população/comunidade decada uma das 10 (dez) localidades de atuação do Projeto. O espaço em que estas atividades serão realizadas será organizado mediante articulação da Entidade Mangangá com parceiros (Associações Comunitárias, por exemplo). Cada roda terá duração de 2 horas, conterà 10 (dez) participantes e acontecerá em espaços organizados mediante articulação da Entidade Mangangá, com parceiros.

Preende-se com as rodas de conversa construir diálogos para sensibilizar as/os participantes acerca das violações de direitos cometidos contra crianças e adolescentes e conscientizar quanto ao papel da comunidade na rede de proteção. As rodas de conversa promoverão discussões conforme as temáticas apontadas abaixo:

RODAS DE CONVERSA

TEMÁTICAS	BREVE CARACTERIZAÇÃO
JOVEM APRENDIZ: DIREITOS E DEVERES	O objetivo, desse bate papo, é trazer à baila a discussão sobre os aspectos constitucionais elegais que envolvem a contratação de jovens aprendizes. Uma vez que, a partir dos 14 aos 24 anos, a legislação brasileira permite a contratação especial de jovens adolescentes, inscritos em programa de aprendizagem, para que possam executar tarefas compatíveis como seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, sem que isso prejudique seus estudos. Desse modo, pretende-se conscientizar não só os jovens participantes, mas também seus familiares sobre os seus direitos e deveres, considerando o que é ou não permitido no mercado de trabalho.
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	Espaço para para explanar direitos e deveres, como também permitir a fala para crianças e adolescentes. Momento para sensibilizar, noticiar, discutir e colocar em evidênciao combate a violação de direitos de crianças e adolescentes.
EVASÃO ESCOLAR E PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Nesse bate papo, o debate ocorrerá em torno da assiduidade das crianças e adolescentes no ambiente escolar e a importância da participação do Conselho Tutelar. Isso porque com a inovação legislativa (Lein.º13.803/19), os estabelecimentos de ensino estão obrigados a notificarem o conselho tutelar em situações nas quais o aluno se ausenta 30% a mais do que o número de faltas permitido por lei. Além disso, considerando as inovações legislativas acrescentadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei n.13.845 de 2019, o objetivo desse encontro é também informar sobre os direitos que as famílias possuem de terem seus filhos matriculados próximo à sua residência, bem como sobre o direito de irmãos frequentarem o mesmo ambiente escolar, enfatizando a importância do sistema público de ensino na perspectiva da implantação de escolas de tempo integral, atrativa e de qualidade.
TRABALHO DOMÉSTICO NÃO É PRA CRIANÇA	Uma das formas mais comuns do trabalho infantil é o doméstico. Em boa parte dos casos, as crianças e adolescentes, longe de suas famílias, passam a realizar atividades domésticas na casa de terceiros sem nenhuma forma de controle ou fiscalização. Além disso, os riscos ocupacionais realizados por crianças e adolescentes no serviço doméstico são inúmeros, alguns, contudo já expressos no Decreto n.º 6.481 de 2008, tais quais: "Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível". O objetivo deste bate papo é conscientizar sobre os danos causados e as formas de prevenção e fiscalização existentes para impulsionar o combate a essa prática abusiva, apoiando e fortalecendo ações de fiscalização e combate ao trabalho infantil no mercado de trabalho formal e informal.
COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES	Um debate sobre a realidade de jovens nas universidades e instituições de ensino superior, por meio de reservas de vagas. Como bjetivo de combater as desigualdades raciais, os sistemas de reserva de vagas, nas universidades, visam incluir negros, indígenas no mercado de trabalho e espaços públicos, promovendo o sistema de equidade social. Nesse sentido, a roda de conversa pretende levantar junto à comunidade quais são as necessidades e as demandas gerais de adolescentes e jovens, tanto no processo de qualificação profissional quanto sua inserção no mercado de trabalho.
SALÁRIO MATERNIDADE É PARA TODAS E TODOS!	Bate papo sobre os aspectos previdenciários na concessão do salário maternidade às mães, naturais e adotivas, -informando sobre os meios e formas de obtenção desse benefício, sobretudo a fim de incentivar o processo de adoção de crianças e jovens em situação de extrema pobreza. O encontro objetiva promover cidadania e ampliar os conhecimentos do público alvo em torno do reconhecimento de seus direitos, preservando a dignidade da pessoa humana e fortalecendo os princípios e fundamentos do trabalho decente, já que o salário maternidade é um direito que decorre da relação de trabalho. Assim, considerando que em muitas comunidades, muitas mulheres são as que sustentam suas famílias, sozinhas, esse benefício previdenciário deve estar ao alcance de todas as mulheres, para que, estas possam exercer o direito à maternidade.
CAPOEIRA: EMPREGO E RENDA, ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RACIAIS NO MERCADO DE TRABALHO	Nesse encontro, pretende-se abordar o empreendedorismo de negros e mulheres como uma ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda, a partir do trabalho dos Mestres de Capoeira, demonstrando as possibilidades de adentrar no mercado de trabalho com a formação de instrutor, professor, contramestre e mestre de capoeira. Pretende-se discutir sobre as exigências para inserção dos atores sociais da Capoeira no mercado de trabalho.
MEIOR SOB GUARDA DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DA CRIANÇA	Nos termos daConstituição Federal do Brasil, em seu art.227, prevalece o princípio da proteção integral ao menor. Desse modo, o objetivo desse encontro é estabelecer um diálogo com a comunidade esclarecendo sobre os direitos à pensão por morte do menor sob guarda, para que assim, possam reivindicá-los de forma acertada, quando necessário.
COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL	Crianças e adolescentes submetidos à violência sexual têm sido uma constante atualmente. Com isso, o bate papo pretende trazer à baila uma discussão sobre as causas e consequências do abuso sexual infantil, considerando que os principais fatores para a ocorrência são a pobreza, exclusão social, discriminação racial e de gênero. Assim, pretende conscientizar os participantes sobre as formas e meios de fiscalização.

NÃO AO TRABALHO PERIGOSO

A Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT apresenta o que considera as piores formas de trabalho infantil, com ênfase ao trabalho perigoso, evidenciando que o combate a essa prática depende de todos os atores sociais. Portanto, esse encontro fará uma abordagem sobre quais as circunstâncias que evidenciam a prática abusiva como: “- Trabalhos que expõem a criança a abuso físico, psicológico ou sexual; Trabalho subterrâneo, debaixo d’água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; Trabalho com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transportem anualmente cargas pesadas, etc. nos termos da Convenção. O objetivo é informar para que a sociedade possa se prevenir evitando ou denunciando o abuso aos órgãos fiscalizadores.

Ressalte-se que para a realização das rodas de conversas além da participação de um tradutor de Libras e Sinais, que facilitará o acesso e a promoção de pessoas com deficiência, a Associação convidará um especialista sobre o tema abordado para que quaisquer dúvidas das/os participantes possam ser esclarecidas em tempo hábil, visando ao fortalecimento e promoção das famílias para cumprimento do seu papel enquanto sujeito social e político.

5) OFICINAS SOCIOPRODUTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS

Conforme abrangência do Projeto, em cada um dos 09 (nove) bairros de Salvador e em Simões Filho (RMS), serão realizadas 10 (dez) oficinas de assistência socioproductiva e 10 (dez) oficinas de assistência socioeducativa. Cada oficina terá duração de 2 horas, conterá 25 (vinte e cinco) participantes e acontecerá em espaços organizados mediante articulação da Entidade Mangangá, com parceiros. As oficinas serão realizadas conforme exposto abaixo:

5.1) REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) OFICINAS SOCIOPRODUTIVAS: Público-alvo/prioritário 250 (duzentos e cinquenta) pais/responsáveis; Atividades focadas no aprendizado de práticas produtivas para autonomia de renda e na disseminação de ideias de enfrentamento ao trabalho infantil e de fortalecimento dos vínculos familiares; Ao final, os participantes serão certificados.

OFICINAS SOCIOPRODUTIVAS

TEMÁTICAS	QUANTIDADE	BREVE CARACTERIZAÇÃO
-----------	------------	----------------------

SILK SCREEN	01	Esta oficina pretende fornecer os conhecimentos básicos aos participantes sobre as técnicas aplicadas na serigrafia, arte milenar, que ainda hoje é fonte de emprego e renda. Considerando que o mercado de trabalho nesse setor é bastante diversificado, as oportunidades de iniciar um pequeno negócio podem favorecer o microempreendedor, que nasce, muitas vezes, nas comunidades periféricas, com forte potencial de ascender social, econômica e financeiramente.
-------------	----	---

CORTE E COSTURA	02	Nesse momento, será feito o planejamento de como se realizar procedimentos de cortes de tecidos planos, que tenham temática afrobrasileira, além da organização e realização da montagem de peças do vestuário masculino, feminino e infantil. O objetivo desta oficina é criar meios para que as comunidades alcancem melhorias financeiras, econômicas e sociais, fazendo com que tarefas cotidianas possam se transformar em renda.
-----------------	----	--

FOTOGRAFIA	01	Os participantes terão a oportunidade de aprender técnicas iniciais necessárias ao exercício da profissão de fotógrafo que servirão de base para uma maior qualificação profissional. Aproveitando recursos tecnológicos, muito utilizados por jovens e adolescentes, esta oficina pretende demonstrar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho fazendo apenas o que se gosta, despertando um olhar fotográfico em ações do dia a dia que podem gerar renda.
------------	----	--

TRANÇAS E TURBANTES AFRICANOS	02	Os penteados - afro trançado - e os turbantes são práticas comuns no cotidiano profissional de mulheres jovens e negras, que utilizam esse conhecimento para obtenção de renda, garantindo o seu sustento e de suas famílias, inclusive transmitindo esses saberes a outras gerações. Portanto, a finalidade é apresentar aos participantes as técnicas iniciais necessárias ao ofício de trançadeira, bem como as relacionadas ao fazimento de turbantes africanos, considerando o vasto mercado consumerista em torno da procura por elementos da indumentária africana.
-------------------------------	----	--

OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA	04	O ofício dos Mestres de Capoeira foi reconhecido pelo IPHAN como Patrimônio Cultural do Brasil, em 21 de outubro de 2008, inscrito no Livro de Registro dos Saberes. A profissão de Mestre de Capoeira é exercida por aqueles que possuem conhecimentos tradicionais e são os responsáveis pela transmissão de suas práticas e rituais aos iniciantes. Todavia, é importante destacar que a Capoeira, como um movimento de combate à opressão social, nasceu nas ruas e tem por principais adeptos aqueles que se mantinham a margem social, porém, por meio da arte da capoeira, romperam as barreiras da exclusão, e hoje, são referências não só no Brasil, mais mundo afora; já que a Capoeira está representada em mais de cento e setenta países.
--------------------------------	----	---

5.2) REALIZAÇÃO 10 (DEZ) OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS: Público-alvo/prioritário 250 (duzentos e cinquenta) adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos); Desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e artesanais e que abordarão conteúdos que tenham conexão com a questão do enfrentamento ao trabalho infantil; Ao final, os participantes serão certificados.

OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS

TEMÁTICAS	QUANTIDADE	BREVE CARACTERIZAÇÃO
-----------	------------	----------------------

O QUE É TRABALHO INFANTIL?	03	Tratará de conceitos sobre o que é o trabalho infantil, mitos e verdades; Consequências do trabalho infantil para crianças e adolescentes. O propósito é conscientizar adolescentes para reconhecimento do que é trabalho infantil.
ARTESANATO (construção de berimbau, caxixi, baquetas, outros)	02	O objetivo desta oficina é desenvolver um espaço interativo com adolescentes para que promovam as suas habilidades criativas, com a construção artesanal de instrumentos musicais relacionados ao universo da Capoeira. Cada participante terá a oportunidade de construir seu próprio instrumento, e, em seguida, participarão de roda de capoeira, com os instrumentos construídos: berimbau, caxixi, baquetas e outros.
A CONTRIBUIÇÃO DA CAPOEIRA PARA A SOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	02	Sensibilizar que existem outras possibilidades interessantes às crianças e aos adolescentes em lugar de trabalho. Importância da capoeira, não só como bem cultural, mas como um movimento de combate à opressão social.
DROGAS NA CAPOEIRA SIM! NÃO!	03	Nesse encontro os participantes irão discutir as formas de combate ao uso de drogas na adolescência, as consequências na vida adulta e no processo de formação do cidadão, considerando que a capoeira, como esporte, é meio de afastá-los do uso indevido de substâncias tóxicas. As atividades fortalecem a participação social do indivíduo, pois com o jogo e prática da capoeira, o adolescente aprende não só a manter o equilíbrio no uso de sua força física, mas também a controlar suas emoções e ímpetos, que os levam, muitas vezes, ao uso indevido de substâncias lícitas e ilícitas.

6) EVENTO DE ENCERRAMENTO

Ao final será realizado um grande evento de encerramento com atividades culturais e artísticas, além de intervenções com falas de participantes das oficinas, que serão escolhidos como líder da equipe, que discorrerão sobre a importância da realização do Projeto. O evento contará também com a participação de grupos de capoeira, artistas, músicos convidados e dirigentes da Setre. A ideia é realizar o evento no município de Salvador, em uma das Praças do Pelourinho ou no Forte da Capoeira, tendo 4 horas de duração.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho do Projeto:

- Para números absolutos: Igual a 100% é meta cumprida e menor que 100% será meta descumprida;
- Para Percentuais: Igual a 100% é meta cumprida e menor que 100% será meta descumprida.

Visando cumprir os parâmetros da Parceria firmada com a SETRE, a Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá colocará toda sua capacidade técnica (diretores, colaboradores e organizações parceiras) voltada para cumprir os objetivos e metas do Projeto "CAPOEIRA NA SINALEIRA COM MANGANGÁ DE BAIRRO A BAIRRO".

H – EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS							
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	
01	Coordenador (a) Pedagógico (a)	1	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00								
02	Produtor (a) Executivo (a)	1	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00								

03	Palestrante	3	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
04	Oficineiro (a)	11	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
05	Assessor (a) de imprensa	1	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
06	Designer Gráfico	1	Prestação de serviços via CNPJ	20h	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
TOTAL		18			R\$ 5.450,00	R\$ 45.000,00

1) Coordenação Pedagógica

Funções: Auxiliar a equipe, incentivar o trabalho em grupo, garantir uma ótima comunicação, avaliar o processo de ensino e aprendizado e solucionar problemas que venham a contecer.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional /Qualificação necessária: Professor(a), Pedagogia.

2) Produtor Executivo

Funções: Administrar os pagamentos dos profissionais.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional /Qualificação necessária:Publicidade e Produção Cultural.

3) Oficineira(o)

Funções: Facilitadores e monitores.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional/Qualificação necessária:Artesã(o), Costureira(o),Turbanteira(o), Profissional de Educação Física, Fotógrafo, Bailarina(o) e Intérprete de Libras.

4) Assessor(a) de Imprensa

Funções: Divulgação.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional /Qualificação necessária: Jornalismo.

5) Designer Gráfico

Funções: Composição gráfica e arte final.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional/Qualificação necessária: Designer Gráfico / Web Designer.

6) Palestrante

Funções: Informar, impactar.

Vínculo: Prestação de Serviços.

Experiência Profissional /Qualificação necessária:Publicitário(a),Engenheiro e Profissional de Educação Física.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.1	Recursos Recebidos	R\$ 129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1	Custos Diretos									
2.1.1	Prestação de Serviços (equipe de trabalho)	5.450,00	5.950,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.20
2.1.2	Certificados (10x15cm, 500 unid)	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Banner (600x200cm, 01 unid)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4	Banner (80x100cm, 02 unid)	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.5	Panfletos (10x15cm, 5000 unidades)	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.6	Camisa branca p/ sub (500 unidades)	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.7	Calça de capoeira (500 unidades)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8	Tecido em algodão (1000 m)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.9	Berimbau (100 unid)	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10	Pandeiro (20 unid)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.11	Agogô (15 unid)	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.12	Reco-reco (15 unid)	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.13	Biriba-crua (180 unid)	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.14	Caxixi (180 unid)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15	Cabaça (180 unid)	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16	Baqueta (180 unid)	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	93.450,00	5.950,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.20
2.2	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
2.2.1	Atabaque (20 unid)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas		150.000,00								

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego,
Renda e Esporte-SETRE



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO**, **Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 02/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 02/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062232087** e o código CRC **AE9371EF**.



março de 2023, terça-feira, às 14h, no Núcleo de Assistência Jurídica ao Policial Militar, situado no Quartel do Comando-Geral da PMBA, Praça Azpilcueta Navarro, Largo dos Afliitos, Salvador - Bahia. Consta na Portaria de instauração que o acusado teria, de forma reiterada, tecido críticas e manifestações desrespeitosas ao então Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMBA, em diversas mídias sociais, também atribuindo e imputando fatos ilícitos e injuriosos aos seus superiores hierárquicos, violando de forma frontal os princípios e preceitos deontológicos que regem as corporações militares, destacando-se, nesse contexto, uma entrevista concedida ao programa de entrevista denominado "POD ZÉ", no dia 09/Maio/22, na qual teria passado a atribuir duras críticas ao Comandante-Geral da PMBA, se reportando a este de forma desrespeitosa e pejorativa, bem como ao então governador do Estado, dizendo: "O Comandante-Geral não teve convivência com ele, sendo bem honesto. Tinha esse... esse mito, essa aura do Caveira, me decepcionou muito a fala dele do negócio do armamento, como já falei não tem sentido, acho que falta entregas robustas. Foi muito... muito é... enaltecido, mas eu ainda não vi entrega real. A realidade hoje na Bahia é que há um caos de segurança pública, assalto pra tudo que é lado, degradação da estrutura policial, ai até que ponto é ele, até que ponto é o governador inoperante, eu não consigo compreender, mas eu não tive convivência institucional com ele 'pra' dar maiores atestados sobre ele, mas acho que o mito ainda não foi totalmente comprovado." Ademais, ao ser convidado a participar de uma entrevista concedida ao vivo ao canal "JP News", programa "Os Pingos nos Is" da emissora Jovem Pan, disse: "ele tinha o objetivo de me prender, né? É, porque ele não gostava muito das minhas críticas." "...Eu venho criticando a gestão dele porque eu acho, realmente uma gestão desastrosa, uma gestão é... é... pautada no caos e... e... dentro de uma complacência com o crime, e venho criticando." "Abriu esse processo com base numa entrevista que dei a um jornal de grande circulação na Bahia em que eu criticava as políticas de segurança pública dele e, principalmente, é... é... o trágico caso em que ele comprou respirador numa loja de maconha e... ele, por causa disso, ele abriu um processo disciplinar no mesmo dia que o STF é... é... Permitiu aí a prisão... a volta da prisão disciplinar dentro das estruturas policiais", reincidindo, com essas afirmações, as declarações feitas em uma "live" com políticos, onde declarou que queria ver se o governador teria mesmo coragem de prendê-lo". Outrossim, de acordo com o Relatório de Mídia Social n.º 017, de 21/Set/22, que faz referência a um vídeo que circulou em diversos grupos de WhatsApp e Instagram, o acusado proferiu comentários sobre a instituição PMBA, o Comandante-Geral e o então Governador, dizendo: "... A Polícia Militar da Bahia, ela é uma instituição de estado e deve se comportar como uma instituição de estado, infelizmente, hoje, o alto comando dela apequenou a instituição, transformou ela numa sucursal do partido trabalhador e suas ideologias nefastas, né, então não bastou o Comandante-Geral envergonhar a tropa fazendo o L de apoio ao ex-presidiário, agora ele resolveu mandar uma circular pra que todas as unidades policiais no estado da Bahia identifiquem o público interno supostamente LGBTPIQYGZ.... não sei o que mais, (...) então, Comandante-Geral, comece a ter uma postura de Comandante-Geral, honre o brevê de caveira que você tem no peito e pare de ser subserviente às políticas de esquerda do SENHOR RUI COSTA, (...). Por favor comece a honrar a farda e comece a honrar a instituição policial militar porque ela é muito maior que qualquer politiczinho de esquerda, é muito maior do que RUI COSTA, com certeza, e muito maior que o PT". Por conseguinte, consoante o Relatório de Mídia Social n.º 018, de 30/Set/22, o acusado continuou se reportando ao Chefe de Estado e à Secretaria de Segurança Pública de forma caluniosa e depreciativa ao mencionar "... a Secretaria de Segurança Pública passou informações falsas para monitorar a atividade de um dos candidatos, para dar cobertura legal a esse monitoramento de um dos candidatos, e gerou e causou a morte de um policial por causa dessas informações falsas. Se isso é verdade nós temos a comprovação que o Governo do Estado da Bahia hoje é gerido por uma organização, uma facção criminosa, vocês são vagabundos se vocês fizeram isso. Se vocês usaram as guarnições da área e passaram informação falsa propositadamente pra poder monitorar um dos candidatos ao governo do estado, vocês são uma organização criminosa. Você precisa estar preso amanhã, Rui Costa. Então esse caso não pode estar mais nas mãos da Secretaria de Segurança Pública, isso tem que ser federalizado, porque vocês não tem mais". Ademais, conforme explicitado no Relatório de Mídia Social n.º 026, de 21/Nov/22, o acusado também proferiu comentários depreciativos e ameaçadores em um grupo de Whatsapp e Twitter em relação ao Comandante-Geral, utilizando-se de termos como: "O Comandante Geral da PM-BA, mais uma vez, apequena o cargo e transforma a instituição no diretório de militância petista."; "... Se o intuito de Coutinho era me intimidar realmente não me conhece; será devidamente processado na Justiça Federal e na Estadual..."; "Ele é desmoralizado que saiu por aí tirando foto fazendo L; Tivesse vergonha pedia aposentadoria depois daquilo; ainda tenta me intimidar e esquece que hoje estou num cargo superior ao dele." Desta maneira, em restando provado, o acusado incide nos incisos II e VII, do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), e sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III, do art. 52, c/c o "caput" do art. 57, da Lei n.º 7.990, de 27/Dez/01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá comparecer à audiência designada, acompanhado de advogado, devidamente constituído, inscrito na OAB, que atuará como seu Defensor Técnico, para acompanhar a instrução do processo e orientá-lo em sua defesa, bem como produzir todas as provas admitidas em lei. Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório do acusado, com o prosseguimento do processo à sua revelia, garantindo-se o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, de acordo com art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, c/c o art. 74, caput e § 1º, da Lei 7.990/2001. Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM, as quais deverão estar presentes na data e local acima indicado para realização de suas oitivas. Wellington Morais dos Santos - Ten Cel PM Presidente do PAD

Portaria Nº 00598561 de 02 de Março de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00483373 de 16 de Agosto de

2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAFAELA REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 30483097.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00592246 de 02 de Março de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267746	ROBERVAL CRUZ ALEXANDRINO	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**PORTARIA Nº 131, de 01 de março de 2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1- Designar os bombeiros militares: TEN PM JEAN DOUGLAS FURTADO CONCEIÇÃO, Mat. 30.247.070-9; CB BM DANIELA LINO DE SOUZA, Mat. 30.506.528-6 e SD BM ANDRÉ SILVA DO CARMO, Mat. 30.586.186-0, para como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitações do Comando de Operações de Bombeiros Militar do Inteiro - COBMI. Salvador, 01/03/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1. Designar os militares: TEN BM CAMILA CERQUEIRA RIOS, Mat. 89.640.139-9; TEN PM JEAN DOUGLAS FURTADO CONCEIÇÃO; Mat. 30.247.070-9, SGT BM DANIELA DE ANDRADE ARAÚJO, Mat. 30.289.903-4 e CB BM SAULO FREITAS DA SILVA, mat. 30.511.681-7, para atuarem como pregoeiros do Comando de Operações de Bombeiros Militar do Interior da Bahia. 2. Designar os militares: CB BM DANIELA LINO DE SOUZA, Mat. 30.506.528-6 e SD BM ANDRÉ SILVA DO CARMO, Mat. 30.586.186-0; para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência aos pregoeiros supra designados. Salvador - Ba, 01/03/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 021 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto exposto no Processo SEI N. 021.2141.2022.0005253-11, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a 20 de fevereiro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 114, de 20 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, tendo como objeto o Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de março de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000399-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 02/03/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. Do Valor: não envolve acréscimos do valor total do Termo de Fomento nº 005/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Carlos Gomes Conceição - Representante legal da OSC.

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2019

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000507-12. Representante da Administração Pública: Estado

da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- COOPAT. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 28/02/2023. **Do Valor:** não envolve acréscimos de recursos. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00598592 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 21431927, para, em razão de Férias no período de 28 de Fevereiro de 2023 a 19 de Março de 2023, substituir **ALINE CARNEIRO NERY**, matrícula nº 21578877, no cargo Coordenador II, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00595458 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO SANTANA GAMA**, matrícula nº 21530219, para, em razão de Férias no período de 13 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023, substituir **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21448622, no cargo Coordenador I, do(a) COORD REL TRABALHO DOCUMENTAC.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" a vigência de parcerias firmadas com esta Superintendência, conforme especificado:

Termo de Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.3539.2021.0003131-16	82/2022	Associação Cultural Esportiva Capoeira Liberdade de Alcobaca - ACECLA	06 dias
069.1486.2022.0004155-19	85/2022	Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI	23 dias
069.1486.2022.0001626-29	21/2022	Federação de Baleado da Bahia - FBB	10 dias
069.1486.2022.0004862-89	92/2022	Federação de Automobilismo da Bahia - FAB	06 dias

Termo de Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2022.0004785-11	06/2022	Município de Luís Eduardo Magalhães	19 dias
069.1486.2022.0004769-92	18/2021	Município de Andaraí	15 dias
069.1486.2022.0004577-77	05/2022	Município de Várzea do Poço	28 dias
069.1486.2022.0004613-75	05/2021	Município de Retirolândia	23 dias

Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB

Portaria Nº 00598987 de 02 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBERTO ROCHA DE PAULA**, matrícula nº 69446548, para, em razão de Férias no período de 13 de Março de 2023 a 30 de Março de 2023, substituir **EDVALDO FARIAS DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 92011140, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00597482 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92085380	RISETE DE LIMA BARROS MENDES	Coordenador I	SEFAZ	Executivo/Estado	15.05.1990	11.01.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SEI 032.2271.2021.0003387-66

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba

71 3116 2837/2838

www.egba.ba.gov.br